



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 01/2020.

MARCOS ANTONIO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, vistos e analisados os termos do referido processo nº 01/2020, Dispensa de Licitação nº 01/2020, Ratificá-la, por entender que o valor está caracterizado no limite permitido de dispensa, uma vez que as formalidades estabelecidas no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da Empresa MARLENE ROCHA AMORIM OLIVEIRA MEI, CNPJ - 21.346.023/0001-22

Alcinópolis MS, 03 de Fevereiro de 2020.

  
Marcos Antonio dos Reis  
Presidente

posteriores, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93, justificado e acordado entre as partes, conforme requerimento da Contratada e Notas Fiscais em anexo.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 27.01.2020.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e SUPERMERCADO COLOMBI LTDA - EPP.

Alcinópolis - MS, 27 de janeiro de 2020.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 01/2020.**

**MARCOS ANTONIO DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

R

E

S

O

L

V

E, vistos e analisados os termos do referido processo nº 01/2020, Dispensa de Licitação nº 01/2020, Ratificá-la, por entender que o valor está caracterizado no limite permitido de dispensa, uma vez que as formalidades estabelecidas no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da Empresa MARLENE ROCHA AMORIM OLIVEIRA MEI, CNPJ - 21.346.023/0001-22

Alcinópolis MS, 03 de fevereiro de 2020.

**Marcos Antonio dos Reis**  
Presidente